CONVOCAÇÃO Nº 001/DEP/PMRR/2018

Referência: EDITAL N° 001/2013, CONCURSO PÚBLICO N° 009/2013, de 29 de julho de 2013 – CFO PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 571-P, de 23 de maio de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e recomendados até a 3ª (terceira) fase do Concurso Público à admissão ao cargo de 2ª Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima – **2ª Turma,** conforme Lista divulgada pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, para comparecerem ao Auditório do Quartel do Comando Geral, sito à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1769, bairro Mecejana, Boa Vista – RR, CEP 69301-380, nos dias **02 e 03 de abril de 2018**, no período de **7h30 as 13h00**, para fazerem a entrega da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), encontrada no endereço eletrônico *http://cpc.uerr.edu.br/concurso/conc_docs/0049/0049_ficha_confidencial_para_investigacao_social.doc* e de documentos constantes do item 14 do EDITAL N° 001/2013, CONCURSO PÚBLICO N° 009/2013, de 29 de julho de 2013, com vista a serem submetidos à **4ª (quarta) ETAPA** do supramencionado concurso público, referente à **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - (4ª ETAPA - À Cargo da PMRR)

14.1. A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência da Polícia Militar do Estado de Roraima.

14.3. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será disponibilizada aos candidatos no sítio do Concurso.

14.4. Os candidatos Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados a devolver, devidamente preenchida, a Ficha de Informações Confidenciais e apresentar os seguintes documentos:

a) cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

b) cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) cópia autenticada de documento de identidade;

d) cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) comprovante de local de residência ou equivalente;

f) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

g) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de interdição e de tutelas;
h) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
i) cópia autenticada da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato;
j) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
k) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
l) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
m) declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.
n) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Superior, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
14.5. Será eliminado do concurso nessa Etapa, o candidato que contrariar quaisquer dos dispositivos abaixo:
a) Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do item 14.4 deste Edital;
b) Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
c) Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
d) Tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
e) Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
f) For considerado NÃO RECOMENDADO na investigação social e funcional;
g) Descumprir qualquer determinação contida neste edital, bem como dos demais editais inerentes a este Concurso.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 16 de março de 2018.

De ordem

EDISON **PROLA** – CEL QOCPM

Comandante Geral da PMRR

PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO-Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMRR